



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176  
CEP 14.150-000 – Serraana - SP  
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



## DECRETO Nº 51/2017

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO 02/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serraana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício nº 223/2017-RH, no qual solicita a prorrogação do Processo Seletivo 002/2016;

Considerando que o Processo Seletivo nº 002/2016, teve duas homologações, sendo nos dias 22 e 27 de junho de 2016 para cargos específicos;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado pelo período de um ano, a contar da data de homologação do resultado final de cada cargo, o prazo de vigência do Processo Seletivo nº 02/2016, da seguinte forma:

- I- Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, até 21 de junho de 2018;
- II- Para os cargos de **Agente de Conservação e Manutenção do Espaço Público, Agente de Serviços de Campo, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Motorista, Psicólogo e Técnico de Enfermagem**, até 26 de junho de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
20 de junho de 2017.

  
VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

  
JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 - Serrana - SP  
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de  
**SERRANA**  
Administração 2017 - 2020

Ofício nº 223/2017 – RH

Serrana, 20 de junho de 2017.

À

Assessoria Negócios Jurídicos e Secretaria Geral

## Assunto: Prorrogação do Processo Seletivo 002/2016

Considerando que o processo seletivo nº 002/2016, teve duas homologações, sendo uma no dia 22/06/2016 para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** para o PSF Jardim Bela Vista, PSF Jardim Boa Esperança e o PSF Chavans, e a outra no dia 27/06/2016 para os cargos de **Agente de Conservação e Manutenção do Espaço Público, Agente de Serviços de Campo, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Motorista, Psicólogo e Técnico de Enfermagem**, com seus respectivos vencimentos em 21/06/2017 e 26/06/2017.

Considerando a necessidade de manter os cargos existentes do referido processo, é de interesse dessa administração a abertura de concurso publico para suprir as necessidades administrativas atuais, mas dado as datas de vencimentos acima citadas, percebe-se a inexistência de tempo hábil para abertura de concurso, pois se optarmos nesse momento em aplicar o concurso público, estaríamos comprometendo os repasses dos PSF'S, dos Programas Sociais, além de deixar a Secretaria da Saúde sem Técnico de Enfermagem que nos causaria um dado irreparável para a população.

Considerando o item 1.3 do edital, “O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01(um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Serrana, ser prorrogado uma vez por igual período”

Dado o exposto, vimos através deste, solicitar a prorrogação do referido Processo Seletivo por igual período, com as datas abaixo vigentes.

Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, fica prorrogado até 21/06/2018.

Para os cargos de **Agente de Conservação e Manutenção do Espaço Público, Agente de Serviços de Campo, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Motorista, Psicólogo e Técnico de Enfermagem**, fica prorrogado para o dia até 26/06/2018.

Atenciosamente.

  
Marcos Antônio Dias  
Divisão de Recursos Humanos  
Secretaria de Adm. e Finanças

  
Leonardo Caresato Capitelli  
Vice Prefeito